

## INSTRUÇÃO Nº 518, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00079808/2021-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1112, conferida a Aparecido Machado, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.342-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 519, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00046895/2023-14, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS LTDA(SICOOB JUDICIARIO), CNPJ nº 37.076.205/0001-60, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 107, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de descentralização administrativa e simplificação de procedimentos, resolve:

Art. 1º O artigo 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º.....  
.....

XV - atestar a capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços.”

Art. 2º O artigo 3º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º.....  
.....

XIV - autorizar o usufruto de licença prêmio ou licença servidor.”

Art. 3º Revogar a alínea “f” do inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020.

Art. 4º Revogar a alínea “d” do inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 01/04/2025 – 09h30 – LOCAL: VIRTUAL

No primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada, virtualmente pela Plataforma SKYPE, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2025/2027. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira

suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; MARISOL FERREIRA LOPES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: FABIOLLA DELFINO ALVES OLIVEIRA VINHAL, conselheira titular, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF; SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do IBDFAM/DF; MICHELLE SOUZA VILELA, conselheira suplente, representante da Universidade de Brasília – UnB; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; PATRÍCIA COSTA BEZERRA, conselheira suplente representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF; GUILHERME PEDRO, SES/DF; LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; HERBERT VILLAFRIA INOCALLA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã. ITEM III. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF 2025 e da Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção 2025 - Edital nº 1.2024 CDI/DF 2025. Os conselheiros aprovam as atas. ITEM IV. Informes sobre o andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI – Sejus/DF. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, explica sobre o histórico do Edital e atualiza os projetos que seguem em fase de análise. Comenta que tem um projeto que foi completamente analisado, se encontra na AJL, em fase de assinatura do fomento. Informes sobre o recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2025. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, detalha os valores recebidos, R\$ 30.000,00 para o Instituto Integridade, e R\$ 400,00 de pessoa física. Explica sobre a resolução 208, que foi publicada em 2022, que dispõe sobre a captação externa, detalha que as instituições encaminham os projetos para o CDI/DF, a comissão de Gestão faz a análise criteriosa dos projetos e posteriormente é feito uma autorização para que as instituições viabilizem seus respectivos projetos. Comenta que no momento apenas três instituições estão habilitadas para tal finalidade. A única que tem captado os recursos é o Instituto Integridade que tem um projeto baseado em fornecimento de energia solar. Após conseguir a captação é feito a análise com base na MROSC e ato setorial da Sejus, passa para coordenação e posterior assinatura do termo de fomento. Informes sobre o Projeto VIVER 60+ / Processo SEI nº 00400-00053201\_2024-18 (Subidoso). DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, explica o funcionamento do Projeto, que foi iniciado em março de 2024, com a proposta transversal de levar atividades físicas, cultura, lazer, saúde, educação, esportes e trabalho para as pessoas idosas. Cita as localidades onde já está sendo executado, fala que seis polos são administrados por uma instituição chamada ILAS, a partir do edital nº6. Complementa que o projeto é composto por psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, enfermeiros e professores de educação física. Tira algumas dúvidas dos conselheiros. ITEM V. Deliberação sobre a vice-presidência do CDI/DF. DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, foi eleita vice-presidente do CDI/DF. ITEM VI. Deliberação sobre a composição das comissões permanentes do CDI/DF. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, explica sobre as comissões, os conselheiros deliberam por juntar a comissão de normas e a comissão de políticas públicas e articulação com os conselheiros. Essa comissão será composta por: ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF; PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; MICHELLE SOUZA VILELA, conselheira suplente, representante da Universidade de Brasília – UnB; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; FABIOLLA DELFINO ALVES OLIVEIRA VINHAL, conselheira titular, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, informa que a primeira reunião será 11/04/2025 às 10h00. A Comissão de Fiscalização e Registro será composta pelos conselheiros: SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente,

representante do IBDFAM/DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; MARISOL FERREIRA LOPES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF; PATRÍCIA COSTA BEZERRA, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF, explica como funciona essa comissão. A Comissão de Orçamento e Financiamento e Gestão do FDI/DF será composta pelos conselheiros: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. ITEM VII. Deliberação sobre a comissão provisória organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa do DF. Todos os conselheiros concordam em fazer parte da comissão organizadora. ITEM VIII Deliberação sobre a comissão avaliadora do Edital 01/2024 - “Comissão Provisória”. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, explica que é necessário fazer a recomposição da comissão, com a saída de alguns conselheiros. A comissão fica composta por: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; STELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. ITEM IX. Leitura do relatório da instituição: Instituto A33 - solicitação de registro. Esse registro, aguarda o parecer de 4 conselheiros, que irão se reunir para deliberar o assunto em momento oportuno. ITEM X. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, avisa que é necessário a assinatura do termo de posse e alguns conselheiros ainda não enviaram ITEM XI. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 01 de abril de 2025.

**MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

**DAYANNE ROSA REZENDE**  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

#### RESOLUÇÃO Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2025 (\*)

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber: I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos: 1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. 2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. 4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª

Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida, pelo Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF. Conselheiros (as) representantes Governamentais: I - Dolores Moreira da Costa Ferreira, II - Paula Ribeiro e Oliveira, III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, IV - Juliana Braga Gomes, V - Vivianne de Castro Gusmão, VI - Mariana Mota da Silva, VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos, VIII - Marisol Ferreira Lopes, IX - Sttela Pimenta Viana, X - José César Rodrigues Bezerra, XI - Raquel Reis Alves de Oliveira, XII - George Luiz Costa Carvalho, XIII - Herbert Villafria Inocalla, XIV - Cláudio Januário de Araújo, XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva e XVI - Alessandra Duarte de Oliveira. Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: XVII - Luzia Pereira Nunes, XVIII - Teresinha Both, XIX - Otávio de Toledo Nóbrega, XX - Mauro Moreira de Oliveira Freitas, XXI - Marta Amélia Mazzaro, XXII - Suelen Gomes de Oliveira, XXIII - Maria Djanira Gonçalves, XXIV - José Aldemir Holanda, XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski, XXVI - Michelle Souza Vilela, XXVII - Fabiolla Delfino Alves Oliveira Vinhal, XXVIII - Cláudia Regina Carvalho, XXIX - Karla de Sousa Araújo, XXX - Patrícia Costa Bezerra, XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva e XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco. Secretaria Executiva CDI/DF: XXXIII - Dayane Rosa Rezende, XXXIV - Igor Chianca Alves, XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito, XXXVI - Ana Paula Ireño Di Flora, XXXVII - Alexsandra Souza Gomes, XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade, XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 6º O Regimento Interno da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e publicado em anexo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

#### ANEXO REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, por meio Resolução nº 235/2024, aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 04/06/2024.

#### CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber: I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos: 1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. 2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. 4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

#### CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF. Conselheiros (as) representantes Governamentais: I - Dolores Moreira da Costa Ferreira, II - Paula Ribeiro e Oliveira, III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, IV - Juliana Braga Gomes, V - Vivianne de Castro Gusmão, VI - Mariana Mota da Silva, VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos, VIII - Marisol Ferreira Lopes, IX - Sttela Pimenta Viana, X - José César Rodrigues Bezerra, XI - Raquel Reis Alves de Oliveira, XII - George Luiz Costa Carvalho, XIII - Herbert Villafria Inocalla, XIV - Cláudio Januário de Araújo, XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva e XVI - Alessandra Duarte de Oliveira. Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: XVII - Luzia Pereira Nunes, XVIII - Teresinha Both, XIX - Otávio de Toledo Nóbrega, XX - Mauro